



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO, NO FORMATO ELETRÔNICO Nº 2025.11.06.001 - CPSMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.17.001 - CPSMT

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos da Portaria Nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente pela Portaria Nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024 e juntado ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o Aquisição de material de consumo odontológico, destinado atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será utilizado o critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", por Grupo de Itens.

MODO DE DISPUTA:

Será utilizado o modo de disputa em "aberto", em conformidade com o art. 56, inciso I, da Lei Nº 14.133/21.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não de aplica

DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

DATA DE ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

HORA DE ENTREGA DA PROPOSTA: ATÉ ÀS 08H00MIN HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

HORA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 08:01 AS 08:59 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

HORA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: Portal: Portal:Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada, de acordo com a demanda.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data, exceto quando remarcada pelo próprio sistema eletrônico.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de material de consumo odontológico, destinado atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

2.7. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/> o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. A licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO (MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - ANEXO III)** e, inclusive, na qualidade de eventualmente contratado, observará e fará observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item.

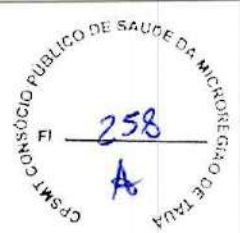
3.13. Possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total de cada grupo;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.2. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**, caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, no momento dos pagamentos, deverão ser retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lance.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo de itens.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item/grupo supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



5.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, § 1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o item 6.8, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia legível.
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.9. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

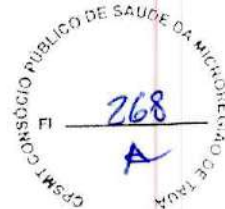
9.1. Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão ou entidade adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Esta licitação não será processada através do sistema de registro de preço.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do lei, o licitante que praticar de ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.2.9. Fraudar a licitação

11.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.2.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.2.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.2.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

11.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e a decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

11.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

11.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

11.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

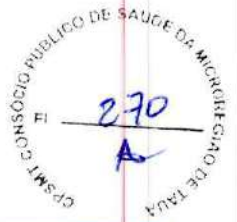
12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/> e no endereço Rua Abigail Cidrão de Oliveira, Nº 190, Planalto Colibris, Tauá, Estado do Ceará, informando o número deste pregão e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



12.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no anexo I – Termo de Referência e no anexo IV - Termo de Contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo III - Termo de Contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> (PORTAL DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ) e <https://cpsmtaua.ce.gov.br/> (CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ).

17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

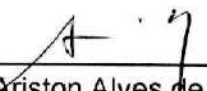
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

Tauá (CE), 06 de novembro de 2025.



José Ariston Alves de Lima
SECRETARIO EXECUTIVO DO CPSMT



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1 - Aquisição de material de consumo odontológico, destinado atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

2.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.1.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

2.1.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

2.1.2. Cédula de identidade do representante legal da empresa;

2.1.3. Durante a seção de julgamento de Habilitação, a comissão de licitação irá proceder a verificação nos cadastros abaixo listados, sendo inabilitada aquela que apresentar algum tipo de restrição:

- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- III. Lista de Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

2.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.2.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, conforme disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021:

2.2.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 2.2.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.2.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.2.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.2.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 2.2.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 2.2.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.2.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, uma vez que o certificado de microempreendedor - CCMEI, supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio certificado.
- 2.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.2.4.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de declarado o vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2.4.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.
- 2.2.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 2.2.5.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 2.3.1. As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 2.3.2. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), impressão não pode ser superior a 90 (noventa) dias;

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 2.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 2.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade na data de apresentação do documento.

3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

- 3.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos objetos aqui descritos justifica-se em razão da necessidade da aquisição/compra para dar continuidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, materiais de uso diário no serviço de assistência odontológica, pois sem os mesmos fica impossibilitado o atendimento, e com isso diminui a qualidade dos serviços prestados aos munícipes dos entes consorciados.

5 – DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Através destas aquisições será possível a operacionalização do atendimento odontológico à população dos entes consorciados, de modo que os atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, estejam garantidos, minimizando danos e promovendo a saúde.

Deste modo, infere-se a necessidade da aquisição, afim de oportunizar aos profissionais desta área a execução dos serviços com qualidade, a fim de evitar a paralisação dos serviços públicos odontológicos.

Ademais, os insumos e materiais de uso odontológicos são produtos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos, o que afetará a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços prestados como um todo.

6 – DAS AMOSTRAS

6.1. Não há necessidade de amostras

7 – DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Conforme art. 40, inciso V, alínea "b" c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

8 – DA ENTREGA

8.1. Entregar o produto junto ao Centro de Especialidades Odontológicas, vinculado ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, mediante solicitação da CONTRATANTE, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

9 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

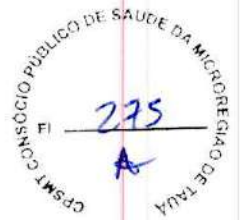
9.1. Os produtos serão recebidos a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações e qualidade constantes do Edital e da proposta.

9.2. A Administração rejeitará no todo ou em parte, a entrega do produto em desacordo com as

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



especificações técnicas exigidas.

9.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Consórcio, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas. A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade.

9.4. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

9.4.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.4.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Departamento competente.

9.5. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, nos termos dos subitens 9.4.1 e 9.4.2, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

9.6. A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

9.7. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas. A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame, OBEDECER, rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Não se aplica.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não se aplica.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



12.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes Termo de Referência, Edital, Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

12.1.1. A licitante poderá apresentar, mediante solicitação da contratante junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica do produto. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

12.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de averiguação da obrigação disposta no item 12.13, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

12.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

13.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento,



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



nota de empenho ou documento equivalente.

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.

13.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

13.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

13.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.10.1. A Administração terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

13.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Não se aplica.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

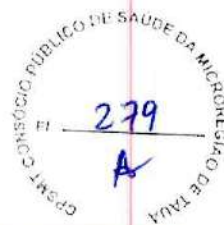
15.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16 - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



17 - DO REAJUSTE ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Não se aplica.

18 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

18.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

18.3 - A gestão do contrato será realizada pelo secretário executivo.

18.4 - A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). Edgleusson Coelho Noronha, conforme Portaria nº 015/2021.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

19.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do poder público, será de competência exclusiva do secretário executivo e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

19.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

19.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado.

20.2 - Caso o faturamento seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega dos produtos pela CONTRATADO(A).



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



20.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21 - DA ESTIMATIVA DE CUSTOS, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

21.1 - Será como anexo a este termo de referência as especificações dos produtos, e valores estimados para cada produto.

22 - DA FONTE DE RECURSOS

22.1 - As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 10.301.0001.2.003, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

22.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

23.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

23.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

24 - DA RESCISÃO

24.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

24.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

24.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21

25 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO NO CONTRATO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

25.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

25.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

25.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.7 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

26 - DO PRAZO DO CONTRATO

26.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

27 - DA PUBLICAÇÃO

27.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

28- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

28.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

29 - DO FORO

29.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá- CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO AS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS PRODUTOS

GRUPO 01				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10 %:	5	UNID	R\$ 19,59	R\$ 97,95
2	ÁCIDO FOSFÓRICO 37 %: GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, INDICADO NO CONDICIONAMENTO DO ESMALTE E DENTINA PARA MELHORAR A ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES AO DENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 3 UNIDADES; COR AZUL	60	PCT	R\$ 6,62	R\$ 397,20
3	ADESIVO UNIVERSAL DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL: SISTEMA ADESIVO INCOLOR FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA USO SOB DIFERENTES PROTOCOLOS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO (AUTOCONDICIONANTE, SELETIVO EM ESMALTE OU CONDICIONAMENTO TOTAL) EM DIFERENTES SUPERFÍCIES (ESMALTE E DENTINA, METAL, CERÂMICA OU RESINA COMPOSTA). OFERECE EXCELENTE RESULTADOS NA AÇÃO CONJUNTA COM CIMENTOS RESINOSOS PARA CIMENTAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE PEÇAS PROTÉTICAS, SENDO COMPATÍVEL COM CIMENTOS RESINOSOS DUAIS, AUTO OU FOTOPOLIMERIZÁVEIS. CONTÉM NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA À PELÍCULA ADESIVA; TEM A COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, SIMPLIFICANDO AS ETAPAS CLÍNICAS; POSSUI SOLVENTE À BASE DE ETANOL, CONFERINDO ELEVADA AFINIDADE PELA DENTINA E ADEQUADA FORMAÇÃO DA CAMADA HÍBRIDA. TIPO FGM, 3M OU SIMILAR.	24	UNID	R\$ 190,99	R\$ 4.583,76
4	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX TRANSPARENTE (ADULTO): AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO ADULTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	10	PCT	R\$ 30,24	R\$ 302,40
5	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX TRANSPARENTE (INFANTIL): AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	10	PCT	R\$ 30,24	R\$ 302,40
6	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	30	UNID	R\$ 8,77	R\$ 263,10
7	AGULHA DESCARTÁVEL TAMANHO 13X0,45/ 26G 1/2 CX 100 UNID	12	CAIXA	R\$ 11,60	R\$ 139,20

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

8	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA: AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 22 MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA, COM ROSCA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS CARPULES, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA A COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA	R\$ 50,57	R\$ 5.057,00
9	AGULHA GENGIVAL 30 G EXTRA CURTA: AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 15 MM, CALIBRE 30 G, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA, CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA, COM ROSCA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS CARPULES, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS; APRESENTAÇÃO: CAIXA A COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 51,18	R\$ 511,80
10	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 13MM COM 100	20	CAIXA	R\$ 51,18	R\$ 1.023,60
11	AGULHA GENGIVAL LONGA: AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA LONGA 27MM, CALIBRE 27G, COM BISEL TRI FACETADO E CÂNULA SILICONIZADA, CÂNULA ALTAMENTE FLEXÍVEL (PERMITE MAIOR AGILIDADE DO PROFISSIONAL DURANTE O USO), CANHÃO CENTRALIZA E FIXA A AGULHA, COM ROSCA UNIVERSAL PARA AS SERINGAS CARPULES, PRESENÇA DE DOIS PROTETORES QUE FORMAM O ESTOJO PLÁSTICO DA AGULHA GENGIVAL, ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO (GARANTIA DE ESTERILIDADE POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO). CX COM 100 UNID	10	CAIXA	R\$ 50,55	R\$ 505,50
12	ÁLCOOL 70% 1000 ML	200	LITRO	R\$ 10,55	R\$ 2.110,00
13	ÁLCOOL 96% 1000 ML	100	LITRO	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
14	ALGODÃO HIDROFÍLICO PCT C/ 500GR	300	PCT	R\$ 24,22	R\$ 7.266,00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



15	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA: ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML CONTENDO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (0,02G), CLORIDRATO DE FENILEFRINA (0,0004G), VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P. (1 ML). O VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ SER ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES.	400	CAIXA	R\$ 139,34	R\$ 55.736,00
16	ANESTESICO ARTICAINA COM EPINEFRINA 4%, 1.100.000 CX COM 50 TUBETES	80	CAIXA	R\$ 278,23	R\$ 22.258,40
17	ANESTÉSICO ARTICAINA COM EPINEFRINA 4%, 1.200.000 CX COM 50 TUBETES	80	CAIXA	R\$ 269,07	R\$ 21.525,60
18	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE LIDOCAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA.	100	CAIXA	R\$ 217,17	R\$ 21.717,00
19	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA COM ADRENALINA 2%, 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES, COM 1,8 ML CADA.	80	CAIXA	R\$ 248,59	R\$ 19.887,20
20	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR, 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES, 1,8 ML CADA.	10	CAIXA	R\$ 248,59	R\$ 2.485,90
21	ANESTÉSICO TÓPICO: COM 20% DE BENZOCAÍNA POTE SABOR PINACOLADA, MENTA OU TUTI-FRUTTI; APRESENTAÇÃO: POTE COM 12G.	24	POTE	R\$ 26,81	R\$ 643,44
22	ANTISEPTICO CLOREXIDINA 2%: SOLUÇÃO DIGERMANTE COM DISPENSADOR	5	LITRO	R\$ 38,74	R\$ 193,70

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

23	AVENTAL DESCARTÁVEL: INDICADO PARA A FINALIDADE DE COBRIR E PROTEGER A REGIÃO DO TÓRAX E MEMBROS SUPERIORES, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS EM AMBIENTES EXIGENTES DE LIMPEZA, ESTERIS, COM GRAMATURA DE 30 A 40 G/M2, RESISTENTE A RASGOS E PERFURAÇÕES, VESTIMENTA FRONTAL, COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER; DISPONÍVEL NA COR BRANCA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.	100	PCT	R\$ 44,46	R\$ 4.446,00
24	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO: DIMENSÃO 30X40CM. APRESENTAÇÃO: PCT COM 100 UNID.	15	PCT	R\$ 23,07	R\$ 346,05
25	BABADOR PLÁSTICO	14	UNID	R\$ 11,44	R\$ 160,16
26	BICARBONATO DE SÓDIO: UTILIZADO PARA PROFILAXIA BUCAL E REMOÇÃO TOTAL DA PLACA BACTERIANA. PÓ BRANCO CRISTALINO EXTRA-FINO, FLUIDIFICADO, EVITA OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO. APRESENTAÇÃO POTE C/ 100G	10	POTE	R\$ 9,79	R\$ 97,90
27	BORRIFADOR PLÁSTICO: EM POLIPROPILENO, TIPO ALMOTOLIA, COM BICO CURVO, NA COR ÂMBAR	10	UNID	R\$ 10,30	R\$ 103,00
28	BORRIFADOR PLÁSTICO: EM POLIPROPILENO, TIPO ALMOTOLIA, COM BICO CURVO, NA COR TRANSPARENTE	10	UNID	R\$ 8,97	R\$ 89,70
29	BROCA CIRÚRGICA 702 (CARBIDE)	50	UNID	R\$ 19,45	R\$ 972,50
30	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 4C (CARBIDE)	50	UNID	R\$ 19,45	R\$ 972,50
31	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 6C (CARBIDE)	50	UNID	R\$ 19,45	R\$ 972,50
32	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 8C (CARBIDE)	60	UNID	R\$ 19,45	R\$ 1.167,00
33	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA: FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA, 23 MM.	60	UNID	R\$ 29,46	R\$ 1.767,60
34	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA: FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO TRONCO-CÔNICO COM PONTA ATIVA, 28 MM.	60	UNID	R\$ 29,46	R\$ 1.767,60
35	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	10	UNID	R\$ 11,03	R\$ 110,30
36	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNID	R\$ 11,03	R\$ 110,30



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Nº 4					
37	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	10	UNID	R\$ 11,03	R\$ 110,30
38	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	10	UNID	R\$ 11,03	R\$ 110,30
39	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS CONICA PONTIAGUDA	30	UNID	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
40	BROCA TRANSMETAL Nº 2157	10	UNID	R\$ 26,64	R\$ 266,40
41	CIMENTO CIRÚRGICO: CIMENTO PERIODONTAL CONVENCIONAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, SEM AMIANTO. APRESENTAÇÃO: PÓ: FRASCO COM 50G E LÍQUIDO: FRASCO COM 20ML	12	CAIXA	R\$ 53,69	R\$ 644,28
42	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO: NÃO INIBE USO DE RESINAS AUTO POLIMERIZÁVEIS OU FOTO POLIMERIZÁVEIS; NÃO CONTEM EUGENOL; BACTERIOSTÁTICO; CONTEM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; PODE SER USADO COMO CIMENTO PROVISÓRIO SEM EUGENOL. APRESENTAÇÃO: PASTA BASE, PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE ESPATULAR.	10	CAIXA	R\$ 34,63	R\$ 346,30
43	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO: INDICADO PARA CIMENTAÇÃO DE COROAS, PONTES, ONLAYS, INLAYS, PINOS E BANDAS ORTODÔNTICAS. LIBERA FLÚOR CONTINUAMENTE; DE FASE ELÁSTICA PROLONGADA; AUTO-ADESIVO; BIOCOMPATÍVEL; PROTEÇÃO À POLPA; NÃO NECESSITA CONDICIONAMENTO PRÉVIO NEM ADESIVOS; DE APLICAÇÃO DIRETA; PROTEÇÃO CONTRA CARIES SECUNDÁRIAS; FÁCIL REMOÇÃO DE EXCESSOS; NÃO NECESSITA AGENTES DE UNIÃO; IDEAL PARA ALÉRGICOS AO METACRILATO; ESPESSURA DA PELÍCULA 15µM; PROPORCIONA UM AJUSTE EXATO DE COROAS, PONTES, INALYS, ONLAYS, PINOS E BANDAS ORTODÔNTICAS; À BASE DE ÁCIDO POLIACRÍLICO - NÃO INRRITA A POLPA; O BAIXO AQUECIMENTO DURANTE A POLIMERIZAÇÃO PROTEGE A POLPA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 PÓ DE 15G + 1 LÍQUIDO DE 7ML + TAMPA CONTA-GOTAS + COLHER DE MEDIDA.	20	CAIXA	R\$ 264,77	R\$ 5.295,40
44	CIMENTO COMPOSITO DE IONOMERO DE VIDRO: FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA COM 2,5 G	30	CAIXA	R\$ 87,26	R\$ 2.617,80



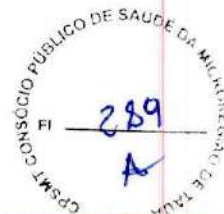
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPST

45	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL: CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RECOMENDADO PARA TÉCNICA ART, RESTAURAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS E EM CLASSES I E II DE DENTES PERMANENTES, RESTAURAÇÕES EM ODONTOGERIATRIA E EM PACIENTES ESPECIAIS E NA ADEQUAÇÃO DE MEIO BUCAL EM PACIENTES COM ALTO RISCO DE CÁRIE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	20	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 800,00
46	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL: CONDENSÁVEL, QUIMICAMENTE ATIVADO, RECOMENDADO PARA TÉCNICA ART, RESTAURAÇÃO EM DENTES DECÍDUOS E EM CLASSES I E II DE DENTES PERMANENTES, RESTAURAÇÕES EM ODONTOPERIATRIA E EM PACIENTES ESPECIAIS E NA ADEQUAÇÃO DE MEIO BUCAL EM PACIENTES COM ALTO RISCO DE CÁRIE. FOTOPOLIMERIZÁVEL. LIVRE DE BPA, DOSAGEM PÓ/LÍQUIDO: 1 MEDIDA PARA 2 GOTAS, TEMPO DE MANIPULAÇÃO RECOMENDADO: 30 SEGUNDOS. TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO: 20 SEGUNDOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 15G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. TIPO RIVA (SDI) OU SIMILAR.	20	CAIXA	R\$ 235,22	R\$ 4.704,40
47	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE: ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE, SUPER TRAVA ESPECIAL, CONTRA TRAVA DE SEGURANÇA, BOCA PARA DESCARTE, LAY- OUT CONFORME AS NORMAS NBR, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. APRESENTAÇÃO: 1 EMBALAGEM C/1 UNIDADE.	30	UNID	R\$ 13,03	R\$ 390,90
48	COLGADURA INDIVIDUAL: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PRENDER (CLIPS) RADIOGRAFIA.	30	UNID	R\$ 6,52	R\$ 195,60
49	CUNHA ANATÔMICA CERVICAL DE MADEIRA: COLORIDA, SORTIDA, SECÇÃO TRIANGULAR, CX C/ 100.	2	CAIXA	R\$ 12,80	R\$ 25,60

H



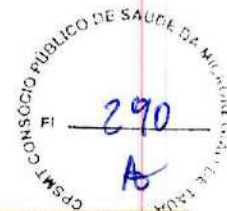
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



50	CURATIVO ALVEOLAR: POSSUI AÇÃO CICATRIZANTE, ANESTÉSICA, ANTI-INFLAMATÓRIA E ANTIMICROBIANA. INDICADO COMO UMA BARREIRA FÍSICA APÓS AS EXTRAÇÕES DENTÁRIAS, CONFERINDO PROTEÇÃO, POIS AGE COMO UM TAMPÃO ALVEOLAR MOLDÁVEL, CONSTITUINDO UM ARCABOUÇO SÓLIDO PARA A REGENERAÇÃO TECIDUAL, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DAS PAREDES ÓSSEAS. CONTÉM PRÓPOLIS. APRESENTAÇÃO POTE COM 10 GRAMAS.	24	UNID	R\$ 73,83	R\$ 1.771,92
51	DETERGENTE ENZIMÁTICO: INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	20	FRASCO	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO: INDICADO ESPECIFICAMENTE PARA A LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO, ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, MANUALMENTE E OU ATRAVÉS DE LAVADORAS AUTOMÁTICAS DE LIMPEZA, COM A FINALIDADE DE REMOVER AS SUJIDADES ORGÂNICAS E EVITAR A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS NA SUPERFÍCIE DESSES DISPOSITIVOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1LITROS.	30	FRASCO	R\$ 29,07	R\$ 872,10
53	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA): PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO EM POLIESTER E POPIPROPILENO (SISTEMA BOP) QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E IDENTIFICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA 10CMX100M	40	ROLO	R\$ 68,44	R\$ 2.737,60



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



54	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA): PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO EM POLIESTER E POPIPROPILENO (SISTEMA BOP) QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E IDENTIFICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA 12MX100M	40	ROLO	R\$ 80,58	R\$ 3.223,20
55	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA): PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO EM POLIESTER E POPIPROPILENO (SISTEMA BOP) QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E IDENTIFICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA 15CMX100M	40	ROLO	R\$ 104,09	R\$ 4.163,60
56	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA): PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO EM POLIESTER E POPIPROPILENO (SISTEMA BOP) QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E IDENTIFICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA 20CMX100M	30	ROLO	R\$ 136,05	R\$ 4.081,50
57	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA): PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO EM POLIESTER E POPIPROPILENO (SISTEMA BOP) QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E IDENTIFICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA 30CMX100M	40	ROLO	R\$ 205,74	R\$ 8.229,60



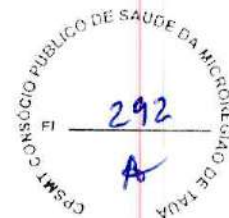
ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

58	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO EM FORMA DE ROLO (BOBINA): PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO EM POLIESTER E POPIPROPILENO (SISTEMA BOP) QUE POSSIBILITA ABERTURA ASSEPTICA, SEM RASGOS NO FILME COM MENOR LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS E IDENTIFICADORES IMPRESSOS NAS LATERAIS DAS EMBALAGENS QUE IDENTIFICAM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA 25CMX100M	30	ROLO	R\$ 173,81	R\$ 5.214,30
59	ESCOVA DE ROBISON: INDICADA PARA PROFILAXIA, USO EM CONTRA-ÂNGULO, COR BANCA, MACIA.	100	UNID	R\$ 2,27	R\$ 227,00
60	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS	10	UNID	R\$ 17,38	R\$ 173,80
61	ESPELHO BUCAL N. 5: ESPELHO CLÍNICO BUCAL, REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS.	60	UNID	R\$ 4,82	R\$ 289,20
62	ESPONJA HEMOSTÁTICA: DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUA, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, SEM CONTRA INDICAÇÕES, ABSORVÍVEL, SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA. APRESENTAÇÃO CX COM 10 UNID.	20	CAIXA	R\$ 71,75	R\$ 1.435,00
63	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO: VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA. PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 PELÍCULAS, COR AZUL; PELÍCULA NO TAMANHO: 3,1CM X 4,1CM	40	CAIXA	R\$ 343,17	R\$ 13.726,80

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



64	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL: PARA EXAMES COMPLETOS DE DENTES E SUAS ÁREAS ADJACENTES DE CRIANÇAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 PELÍCULAS, COR ROXO.	10	CAIXA	R\$ 436,39	R\$ 4.363,90
65	FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 4-0: 2,0CM ½ CIRCULAR, NÃO ABSORVÍVEL; ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO; AGULHA COM PONTA TRIANGULAR E FIO DE SEDA TRANÇADO; SEDA NEGRA - APRESENTAÇÃO: -CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS.	30	CAIXA	R\$ 57,92	R\$ 1.737,60
66	FIO DE SUTURA MONTADO DE SEDA 3-0: 2,0CM ½ CIRCULAR, NÃO ABSORVÍVEL; ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO; AGULHA COM PONTA TRIANGULAR E FIO DE SEDA TRANÇADO; SEDA NEGRA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES ESTÉREIS.	90	CAIXA	R\$ 57,92	R\$ 5.212,80
67	FIO DE SUTURA NYLON 5-0: AGULHA PARA SUTURA COM FIO DE NYLON NA FORMA TRIANGULAR COM COMPRIMENTO DE 2CM, ÂNGULO DE 180° 1/2 CÍRCULO) ENCASTOADA EM UM FIO DE 45CM COM NÚMERO CIRÚRGICO 5.0. EMBALAGEM C/ 24 ENVELOPES.	20	CAIXA	R\$ 47,80	R\$ 956,00
68	FIO DE SUTURA VYCRIL 5-0: FIO DE SUTURA CIRÚRGICA SINTÉTICA, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA DE COPOLÍMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. INCOLOR, CONSTRUÍDA POR TRANÇAMENTO, MANTÉM APROXIMADAMENTE 75% DA SUA FORÇA TÊNSIL APÓS DUAS SEMANAS, 50% APÓS TRÊS SEMANAS E É COMPLETAMENTE ABSORVIDA APÓS 63 DIAS, ATRAVÉS DE HIDRÓLISE. AGULHA MEIO ARCO DE 16 MILIMETROS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 12 ENVELOPES.	10	CAIXA	R\$ 546,62	R\$ 5.466,20
69	FIO DENTAL EM ROLO: FIO DENTAL COM AROMA E SABOR DE MENTA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 MT.	20	ROLO	R\$ 4,97	R\$ 99,40

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CP-SMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 293
A

70	FITA MATRIZ DE AÇO 0,05X5MM: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. APRESENTAÇÃO: 01 ROLO DE 5 X 0,05 X 500MM	10	ROLO	R\$ 2,77	R\$ 27,70
71	FITA MATRIZ DE AÇO 0,07X5MM: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, POSSUI UMA SUPERFÍCIE UNIFORME. APRESENTAÇÃO: 01 ROLO DE 7 X 0,05 X 500MM	10	ROLO	R\$ 2,91	R\$ 29,10
72	FITA PRA AUTOCLAVE: 19MM X 30 MTS	100	UNID	R\$ 7,14	R\$ 714,00
73	FIXADOR DENTAL: FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA PROCESSO MANUAL FEITO EM TANQUE DE REVELAÇÃO. APRESENTAÇÃO FRACO C/ 475 ML	60	FRASCO	R\$ 38,45	R\$ 2.307,00
74	FLÚOR GEL A 1,23%: NEUTRO, AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO; ALTA VISCOSIDADE O MANTÉM NA MOLDEIRA SEM ESCORRER, SOB PRESSÃO SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS. APRESENTAÇÃO: -FRASCO C/ 200 ML	10	FRASCO	R\$ 7,51	R\$ 75,10
75	FORMOCRESOL: A FORMULAÇÃO DO FORMOCRESOL SENDO MAIS DILUÍDO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKLEY, MAS TENDO A MESMA OU SUPERIOR EFICÁCIA E UMA MAIOR COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA; POSSUI AÇÃO ANTIBACTERIANA POTENTE PELA AÇÃO DE SEUS COMPONENTES, O QUE JUSTIFICA SEU USO EM CURATIVOS DE DEMORA EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	6	FRASCO	R\$ 18,50	R\$ 111,00
76	GASE HIDROFÍLICA: GAZE HIDRÓFILA, CONTENDO 8 METROS DE COMPRESSA DE GAZE, TAMANHO 7,5 CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM². APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	60	PCT	R\$ 34,41	R\$ 2.064,60
77	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: PERMITE UM AUMENTO DA CALCIFICAÇÃO DA CAMADA DE DENTINA PREEXISTENTE DANDO MELHORES CONDIÇÕES DE PROTEÇÃO À POLPA QUANDO SUBMETIDA A LESÕES; EVITA QUE O PROCEDIMENTO OU MATERIAL USADO CAUSE IRRITAÇÃO ÀS ESTRUTURAS ADJACENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 GRAMAS.	10	FRASCO	R\$ 7,75	R\$ 77,50

1



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



78	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO. AMPOLA CLARA EXTERNA DE POLIPROPILENO MEDINDO 4.75 CM X 0.9 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA MARROM PERFURADA COM 3 PEQUENOS ORIFÍCIOS E FILTRO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM UMA POPULAÇÃO NOMINAL MÍNIMA 5 X 105 DE ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953 E OUTRA AMPOLA DE VIDRO INTERNA CONTENDO 0.9ML DE MEIO DE CULTURA DE COLORAÇÃO ROXA, QUE MUDARÁ PARA AMARELO SE OS ESPOROS CRESCEREM DURANTE A INCUBAÇÃO. CADA AMPOLA EXTERNA É ROTULADA COM O NOME DO FABRICANTE, Nº. DO LOTE, DATA DE VALIDADE E INCLUI UM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO. LEITURA FINAL EM 24 HORAS. CADA CAIXA COM 100 INDICADORES BIOLÓGICOS.	15	CAIXA	R\$ 1.272,97	R\$ 19.094,55
79	INDICADOR QUÍMICO TIPO EMULADOR (VERIFICADOR DE CICLO), CLASSE 6, PARA AUTOCLAVE A VAPOR, CONSTITUÍDO DE: TIRA DE PAPEL APROPRIADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM, IMPREGNADO DE REATIVO QUÍMICO DE COR AMARELA, ATÓXICO, SEM PRESENÇA DE CHUMBO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ISO 11140-1. QUE APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR 134° C À 9 MINUTOS / 121° C À 25 MINUTOS, MUDARÁ PARA UMA COR AZUL/PÚRPURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO VAPOR (SUPER AQUECIMENTO E UMIDADE) COM GUIA DE PARÂMETRO IMPRESSO NA PRÓPRIA TIRA. CAIXA COM 200 UNIDADES, IMPRESSA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	20	CAIXA	R\$ 96,93	R\$ 1.938,60
80	KIT CIRURGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL: CONTENDO 02 TOALHAS ABSORVENTES, 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS, 01 CAMPO FENESTRADO (1,40X0,90M) PARA COBRIR A FACE DO PACIENTE, 01 CAMPO PARA MESA AUXILIAR (0,70X0,90M), 02 TOUCAS CIRÚRGICAS, 02 PROTETORES PARA CABOS, 01 PROTETOR REFLETOR, REGISTRO ANVISA.	100	PCT	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 295
A

81	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA.	10	PCT	R\$ 99,68	R\$ 996,80
82	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 FABRICADA EM AÇO CARBONO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5	CAIXA	R\$ 37,93	R\$ 189,65
83	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 FABRICADA EM AÇO CARBONO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES.	5	CAIXA	R\$ 37,93	R\$ 189,65
84	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, FABRICADA EM AÇO CARBONO; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 100 UNIDADES.	8	CAIXA	R\$ 37,93	R\$ 303,44
85	LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS DE MÃO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO: NÃO POSSUIR SOLVENTE; ASSEGURAR DURABILIDADE DOS INSTRUMENTOS; NÃO CONTER CFC (CLORO, FLUOR, CARBONO); ATÓXICO; SIMPLES APLICAÇÃO; CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO UM AGENTE BACTERICIDA E DETERGENTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 250 ML E ACESSÓRIOS.	60	TUBO	R\$ 31,27	R\$ 1.876,20
86	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0: LUVA ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	250	UNID	R\$ 2,07	R\$ 517,50
87	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5: LUVA ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	250	UNID	R\$ 2,07	R\$ 517,50
88	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DE AGENTES BIOLÓGICOS. (EXCETO CIRURGIA). PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO; AMBIDESTRA; PRODUZIDAS COM LÁTEX NATURAL; SUA RESISTÊNCIA PROTEGE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 PARES AMBIDESTROS (100 UNIDADES)	30	CAIXA	R\$ 34,84	R\$ 1.045,20
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM PÓ: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DE AGENTES BIOLÓGICOS. (EXCETO CIRURGIA); AMBIDESTRA; PRODUZIDAS COM LÁTEX NATURAL; SUA RESISTÊNCIA PROTEGE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 PARES AMBIDESTROS (100 UNIDADES)	200	CAIXA	R\$ 35,62	R\$ 7.124,00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CP-SMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 296
A

90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DE AGENTES BIOLÓGICOS. (EXCETO CIRURGIA). PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO; AMBIDESTRA; PRODUZIDAS COM LATÉX NATURAL; SUA RESISTENCIA PROTEGE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 PARES AMBIDESTROS (100 UNIDADES)	100	CAIXA	R\$ 34,84	R\$ 3.484,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DE AGENTES BIOLÓGICOS. (EXCETO CIRURGIA). PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO; AMBIDESTRA; PRODUZIDAS COM LATÉX NATURAL; SUA RESISTENCIA PROTEGE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 PARES AMBIDESTROS (100 UNIDADES)	400	CAIXA	R\$ 34,84	R\$ 13.936,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP: PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DE AGENTES BIOLÓGICOS. (EXCETO CIRURGIA). PÓ BIOABSORVIVEL ATÓXICO; AMBIDESTRA; PRODUZIDAS COM LÁTEX NATURAL; SUA RESISTÊNCIA PROTEGE CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 PARES AMBIDESTROS (100 UNIDADES)	200	CAIXA	R\$ 34,84	R\$ 6.968,00
93	MANDRIL PARA LIXA (PARA POLIMENTO DE PROTESE)	20	UNID	R\$ 4,72	R\$ 94,40
94	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: TRIPLA PROTEÇÃO; CONFECCIONADAS EM NÃO-TECIDOS (TNT), CAMADA EXTERNA HIDROFÓBICA FEITA EM 100% DE POLIPROPILENO 15G/M², CAMADA INTERNA HIDROFÓBICA FEITA EM 100% DE POLIPROPILENO 25G/M²; CAMADA INTERMEDIARIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE MICROFIBRAS DE 100% POLIPROPILENO 20G/M²; HIPOALÉRGICA; CLIPE NASAL PARA FÁCIL ADAPTAÇÃO AO NARIZ; ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL; FILTRAÇÃO GARANTIDA MAIOR QUE 95%. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	300	CAIXA	R\$ 14,11	R\$ 4.233,00

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

95	MASCARA DESCARTAVEL SEM VALVULA N95: MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO DE PARTÍCULAS QUE ATENDE AO PADRÃO N95 DA CLASSIFICAÇÃO DE FILTRAGEM DE AR DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE, O QUE SIGNIFICA QUE FILTRA PELO MENOS 95% DAS PARTÍCULAS TRANSPORTADAS PELO AR. VALIDADE: 5 ANOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM UMA 1 UND.	660	UNID	R\$ 3,30	R\$ 2.178,00
96	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO: BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; PROPRIEDADES SEDATIVAS; -MENOR ÍNDICE DE DOR PÓS OPERATÓRIA; IDEAL PARA BASE DE RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCO DO PÓ COM 38 GRAMAS E 01 FRASCO DO LIQUIDO COM 15 ML.	15	CAIXA	R\$ 53,70	R\$ 805,50
97	MICROBRUSH PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO: TAMANHO REGULAR, DESIGN COM PESCOÇO DOBRÁVEL QUE FACILITA A COLOCAÇÃO DO MATERIAL EM ÁREAS DIFÍCEIS; FIBRAS NÃO ABSORVENTES, SUSTENTAM SOLUÇÕES TÃO PEQUENAS QUANTO 1/8 DE UMA GOTA SEM GOTEJAR OU DERRAMAR; CORES MÚLTIPLAS PARA IDENTIFICAR PROCEDIMENTO PASSO A PASSO E DIFERENCIAR TAMANHOS DAS PONTAS. APRESENTAÇÃO: CX C/ 100 UNID.	20	CAIXA	R\$ 15,71	R\$ 314,20
98	MOLDURA PLASTICA PARA RAO X: MEDIDAS 6 FUROS. FABRICADO EM RESINA TRANSPARENTE	30	PCT	R\$ 5,05	R\$ 151,50
99	PANO DE CAMURÇA: CAMURÇA PARA USO ODONTOLÓGICO, MALEÁVEL RESISTENTE, USADA PARA REMOÇÃO DO EXCESSO DE MERCÚRIO, MEDINDO NO MÍNIMO 15 X15 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	5	UNID	R\$ 20,65	R\$ 103,25

11



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CPST CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
298
A

100	PAPEL CARBONO OCLUSAL: DUPLA FACE, PERMITE REGISTROS SIMULTÂNEOS DAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR; DUPLA COR (AZUL E VERMELHO); PERMITE DUPLA CHECAGEM DE OCLUSÃO; RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12 TIRAS.	40	ENVELOPE	R\$ 8,40	R\$ 336,00
101	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO (PMCC): MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. APRESENTAÇÃO: 20 ML	10	FRASCO	R\$ 12,67	R\$ 126,70
102	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR: PASTA PROFILÁTICA INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACAS BACTERIANAS, POLIMENTO, E COMO PARTE DO TRATAMENTO PROFISSIONAL DE PROFILAXIA DE CÁRIES E DOENÇAS PERIODONTAIS. POSSUI SABOR REFRESCANTE E ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS. TEM CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA SER COLOCADA DIRETAMENTE SOBRE OS DENTES SEM QUE ESCORRA PARA A CAVIDADE BUCAL. PODE SER APLICADA TANTO COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA. PODE SER USADA EM ADULTOS E CRIANÇAS. PODE SER UTILIZADA COMO PASTA DE POLIMENTO INICIAL PARA RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA OU DE PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA. APRESENTAÇÃO: TUBO 90 GR.	20	UNID	R\$ 7,15	R\$ 143,00
103	PEDRA POMES: MASSA POROSA ACINZENTADA, MUITO LEVE, ÁSPERA, INALTERÁVEL AO AR, INODORA E INSÍPIDA; -O PRODUTO DEVE SER APLICADO NOS DENTES, PURO OU COM ÁGUA, COM AUXÍLIO DE TAÇAS DE BORRACHA. APRESENTAÇÃO: POTE COM 100GR.	20	POTE	R\$ 6,31	R\$ 126,20
104	PLÁSTICO FILME PVC: 28CM X 300 METROS	10	RL	R\$ 49,33	R\$ 493,30

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

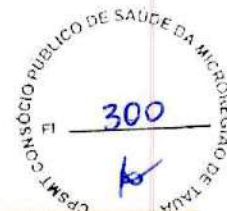
CP-SMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 299
A

105	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVO DE SILICONE: SÃO PONTAS DE SILICONE (BORRACHA DE SILICONE) ABRASIVA E O MANDRIL (ÓXIDO DE ALUMÍNIO E METAL), USADAS PARA REMOVER O CIMENTO RESINOSO DA SUPERFÍCIE DO ESMALTE DENTA, FORMATOS VARIADOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 8 UNIDADES E MANDRIL.	20	KIT	R\$ 59,41	R\$ 1.188,20
106	PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1091	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
107	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
108	PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
109	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
110	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
111	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
112	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
113	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
114	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
115	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
116	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1015	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
117	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1016	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
118	PONTA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1014	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
119	PONTA DIAMANTADA Nº 1112	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
120	PONTA DIAMANTADA Nº 1190	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
121	PONTA DIAMANTADA Nº 1191	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
122	PONTA DIAMANTADA Nº 1410	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
123	PONTA DIAMANTADA Nº 1410F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
124	PONTA DIAMANTADA Nº 2135F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
125	PONTA DIAMANTADA Nº 2136	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
126	PONTA DIAMANTADA Nº 2136F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
127	PONTA DIAMANTADA Nº 2200	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
128	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
129	PONTA DIAMANTADA Nº 3131	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
130	PONTA DIAMANTADA Nº 3131F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
131	PONTA DIAMANTADA Nº 3132	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
132	PONTA DIAMANTADA Nº 3132F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
133	PONTA DIAMANTADA Nº 3145	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
134	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
135	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 FF	40	UNID	R\$ 4,47	R\$ 178,80
136	PONTA DIAMANTADA Nº 3216	40	UNID	R\$ 4,47	R\$ 178,80
137	PONTA DIAMANTADA Nº 4138	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
138	PONTA DIAMANTADA Nº 4138	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40
139	PONTA DIAMANTADA Nº 4138F	20	UNID	R\$ 4,47	R\$ 89,40

14



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



140	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW COR A2: RESINA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESENTAÇÃO: 1 SERINGA COM 2G	20	UNID	R\$ 23,10	R\$ 462,00
141	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A2: INDICADA PARA RESTAURAÇÃO ANTERIORES CLASSES III, IV E V E RESTAURAÇÕES POSTERIORES. MICROHÍBRIDA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICROMETRO, FOTOPOLIMERIZÁVEL DE USO UNIVERSAL; ALTA RESISTÊNCIA A FRATURAS E DESGATE; POSSUI FLUORESCÊNCIA NATURAL DE INSCRIÇÃO E ACABAMENTO, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL ALTO GRAU DE POLIMERIZAÇÃO, ÍNDICE DE DESGATES SEMELHANTE AS ESTRUTURAS DENTAIS: SERINGA COM 4 GRAMAS. TIPO DENTSPLY, 3M OU SIMILAR.	20	SERINGA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
142	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A3,5: INDICADA PARA RESTAURAÇÃO ANTERIORES CLASSES III, IV E V E RESTAURAÇÕES POSTERIORES. MICROHÍBRIDA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICRÔMETRO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE USO UNIVERSAL; ALTA RESISTÊNCIA A FRATURAS E AO DESGASTE; POSSUI FLUORESCÊNCIA NATURAL, ALTO GRAU DE POLIMERIZAÇÃO INDE DESGASTE AS ESTRUTURAS DENTAIS. SERINGA COM 4 GRAMAS. TIPO DENTSPLY, 3M OU SIMILAR.	20	SERINGA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
143	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A3: INDICADA PARA RESTAURAÇÃO ANTERIORES CLASSES III, IV E V E RESTAURAÇÃO POSTERIORES. MICROHÍBRIDA COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 MICROMETRO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DE USO UNIVERSAL; ALTA RESISTÊNCIA A FRATURAS E AO DESGATES; POSSUI FLUORESCÊNCIA NATURAL ÍNDICE DE DESGATES SEMELHANTE AS ESTRUTURAS DENTAIS. SERINGA COM 4 GRAMAS. TIPO DENTSPLY, 3M OU SIMILAR.	20	SERINGA	R\$ 22,83	R\$ 456,60
144	REVELADOR DENTAL: REVELADOR ODONTOLÓGICO PARA PROCESSO MANUAL FEITO EM TANQUE DE REVELAÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRACO C/ 475 ML	60	FRASCO	R\$ 29,04	R\$ 1.742,40



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



145	ROLINHO DE ALGODÃO: PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, DE FORMATO CILÍNDRICO PARA PERMITIR CONFORTO AO PACIENTE E PRATICIDADE NOS PROCEDIMENTOS. - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	200	PCT	R\$ 3,65	R\$ 730,00
146	SABÃO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PELE 1000 ML	10	LITRO	R\$ 13,66	R\$ 136,60
147	SACO BRANCO LEITOSO: FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA, USADO P/ LIXO C/ 100LT, PACT C/ 100 UNID.	40	PCT	R\$ 46,56	R\$ 1.862,40
148	SACO BRANCO LEITOSO: FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA, USADO P/ LIXO C/ 30LT, PACT C/ 100 UNID.	50	PCT	R\$ 21,66	R\$ 1.083,00
149	SACO BRANCO LEITOSO: FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA, USADO P/ LIXO C/ 60LT, PACT C/ 100 UNID.	50	PCT	R\$ 32,53	R\$ 1.626,50
150	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS: FOTOPOLIMERIZAVEL; POSSUIR 50% DE CARGA INORGÂNICA; CONTEM FLÚOR; ALTO NÍVEL DE ESTÉTICA GARANTIDO; PERMITE APLICAÇÕES MAIS PRECISAS E RÁPIDAS; ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 05 SERINGAS DE 2 GRAMAS CADA.	10	CAIXA	R\$ 93,53	R\$ 935,30
151	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	500	UNID	R\$ 0,73	R\$ 365,00
152	SERINGA DESCARTÁVEL: 10 ML SEM AGULHA	500	UNID	R\$ 0,59	R\$ 295,00
153	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO 0,68%. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MÓVEIS.	10	LT	R\$ 16,45	R\$ 164,50
154	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, 1000 ML	45	LITRO	R\$ 36,10	R\$ 1.624,50
155	SOLUÇÃO DE GLUTARON A 2%. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS TERMOSSSENSÍVEIS, MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS.	50	LT	R\$ 48,19	R\$ 2.409,50
156	SOLUÇÃO DESSENSIBILIZANTE: A BASE DE OXALATO DE CÁLCIO (OXAGEL)	10	FRASCO	R\$ 97,77	R\$ 977,70

M



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CPMSMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 302
A

157	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA: SOLUÇÃO EVIDENCIADORA À BASE DE DOIS INDICADORES CROMÁTICO EM PROPORÇÃO ADEQUADAMENTE BALANCEADA A FIM DE QUE NÃO HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE AMBOS. APRESENTAÇÃO FRASCO C/ 10 ML	10	FRASCO	R\$ 9,18	R\$ 91,80
158	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA: NÃO POSSUI EPINEFRINA; NÃO INTERFERE NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM; SOLUÇÃO A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO; AÇÃO ADSTRINGENTE; NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML.	10	FRASCO	R\$ 20,87	R\$ 208,70
159	SORO FISIOLÓGICO, 500 ML	30	UNID	R\$ 13,47	R\$ 404,10
160	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: POSSUI DOIS DIÂMETROS DE PONTEIRAS (2,5 MM E 3 MM) CURVATURA DO TUBO QUE PERMITE PERMITE A SUÇÃO EM TODA A REGIÃO DE CAVIDADE BUCAL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 UNIDADES	30	CAIXA	R\$ 33,49	R\$ 1.004,70
161	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO: TUBOS E PONTEIRAS ATÓXICOS. ARAME INTERNO EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRAS MACIAS, AROMATIZADO SABOR TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO: PACT. C/40	300	PCT	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
162	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL: INDICADO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS; ATÓXICO, APRESENTAÇÃO: PACT. C/20	150	PCT	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
163	TAÇA DE BORRACHA: USADA PARA PROFILAXIA, PARA USO EM CONTRA ÂNGULO.	10	UNID	R\$ 2,02	R\$ 20,20
164	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA: COMPOSTO DE POLIÉSTER COBERTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TAMANHO 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO; ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA); CADA TIRA POSSUI UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 150 TIRAS	15	CAIXA	R\$ 14,77	R\$ 221,55

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CP-SMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 303
A

165	TIRA DE POLIÉSTER: PERMITE UM RECORTE TANTO NO SEU COMPRIMENTO COMO NA SUA LARGURA; AUXILIADA PELA PRESENÇA DE UMA CUNHA DE MADEIRA, TEM A FINALIDADE DE EVITAR A OCORRÊNCIA DE EXCESSOS GENGIVAIS QUE PODEM PROVOCAR LESÕES NOS TECIDOS DE SUPORTE; DURANTE REAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PROTEGE O CIMENTO OU RESINA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	15	PCT	R\$ 2,26	R\$ 33,90
166	TIRA PARA MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE COMPATIVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS II	5	CAIXA	R\$ 108,07	R\$ 540,35
167	TOUCA SAFONADA: BRANCA COM ELÁSTICO DUPLO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 19" (45 X 52 CM)	100	PCT	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
168	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE: CAPACIDADE DE RECOBRIR OS TÚBULOS DENTINÁRIOS, IMPEDINDO A PENETRAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS QUE COMPÕEM OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO E CIMENTAÇÃO, REDUZINDO A SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA; CAPAZ DE RECOBRIR A SUPERFÍCIE DO DENTE COM UMA FINA PELÍCULA QUE ISOLA E PROTEGE TÉRMICA E QUIMICAMENTE A POLPA DENTÁRIA; USADO PARA FORRAÇÕES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SOB AS RESTAURAÇÕES A SILICATO; COMPÁTIVEL COM AS RESINAS COMPOSTAS; LÍQUIDO CLARO LIGEIRAMENTE AMARELADO COM ODOR CARACTERÍSTICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 15ML. - CAVITINE	10	FRASCO	R\$ 16,38	R\$ 163,80
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 370.594,10

GRUPO 02				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZANTE: LÍQUIDO PARA CONFEÇÃO DE APARELHOS ORTODÔNTICOS. FRASCO COM 1000 ML. TIPO VIPI, AUTOCLEAR OU SIMILAR.	30	LITRO	R\$ 145,73	R\$ 4.371,90
2	ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZANTE: RESINA TERMO PARA BASE DENTADURA. COM CROSSLINK. LÍQUIDO 1000 ML. TIPO VIPI, TDV, AUTOCLEAR OU SIMILAR	30	LITRO	R\$ 151,63	R\$ 4.548,90



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
304
A

3	ALGINATO PCT C/ 453G: ALGINATO LIVRE DE POEIRA DE PRESA RÁPIDA, POSSUI AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA) QUE SE TORNA MUITO AGRADÁVEL PARA O PACIENTE NO MOMENTO DA MOLDAGEM. COR LILÁS. GARANTIA DE 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL - O MODELO PODE SER VAZADO EM ATÉ 5 DIAS SE FOR MANTIDO EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA; 5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA; TIPO DENTSPLY SIRONA, ZHERMACK OU SIMILAR.	60	PCT	R\$ 111,05	R\$ 6.663,00
4	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G	20	UNID	R\$ 74,53	R\$ 1.490,60
5	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO: CORTE CRUZADO FINO Nº 1517 - EDENTA (MAXICUTE)	20	UNID	R\$ 92,99	R\$ 1.859,80
6	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO: CORTE CRUZADO FINO Nº 1520 - EDENTA (MINICUTE)	10	UNID	R\$ 99,38	R\$ 993,80
7	CARBONO LÍQUIDO:	3	UNID	R\$ 145,88	R\$ 437,64
8	CÊRA Nº 07 APRESENTAÇÃO CX C/ 225 GR	80	CAIXA	R\$ 27,98	R\$ 2.238,40
9	CÊRA UTILIDADE. APRESENTAÇÃO CX C/ 225 GR	30	CAIXA	R\$ 28,62	R\$ 858,60
10	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO(LIQ.)	5	UNID	R\$ 18,48	R\$ 92,40
11	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ)	5	UNID	R\$ 18,95	R\$ 94,75
12	CIMENTO RESINOSO AUTO CONDICIONANTE: ADESIVO PERMANENTE, DE CURA DUAL, RADIOPACO, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS. APRESENTAÇÃO: KIT COM PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA.	5	KIT	R\$ 122,16	R\$ 610,80
13	DENTE 263 INFERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
14	DENTE 263 INFERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
15	DENTE 263 SUPERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
16	DENTE 263 SUPERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20
17	DENTE 264 INFERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
18	DENTE 264 INFERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
19	DENTE 264 SUPERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
20	DENTE 264 SUPERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
21	DENTE 266 INFERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



22	DENTE 266 INFERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
23	DENTE 266 SUPERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
24	DENTE 266 SUPERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
25	DENTE 2D INFERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
26	DENTE 2D INFERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20
27	DENTE 2D SUPERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
28	DENTE 2D SUPERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	25	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.829,00
29	DENTE 30 L INFERIOR COR 62 CX COM 12 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 1.195,60
30	DENTE 30 M INFERIOR COR 62 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
31	DENTE 30 M INFERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
32	DENTE 30 M SUPERIOR COR 62 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
33	DENTE 30L INFERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
34	DENTE 30L SUPERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
35	DENTE 30M SUPERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
36	DENTE 32 L INFERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 1.195,60
37	DENTE 32 M INFERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 1.195,60
38	DENTE 32 M SUPERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	25	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 1.494,50
39	DENTE 32L SUPERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	25	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 1.494,50
40	DENTE 34 L SUPERIOR COR 62 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
41	DENTE 34 L INFERIOR COR 62 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
42	DENTE 34 L INFERIOR COR 66 CX COM 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
43	DENTE 34L SUPERIOR COR 66 CX CO 12 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 59,78	R\$ 896,70
44	DENTE 3P INFERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
45	DENTE 3P SUPERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	15	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.097,40
46	DENTE A25 INFERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPsMT

47	DENTE A25 INFERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.463,20
48	DENTE A25 SUPERIOR COR 62 CX COM 16 TABELAS	25	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.829,00
49	DENTE A25 SUPERIOR COR 66 CX COM 16 TABELAS	25	CAIXA	R\$ 73,16	R\$ 1.829,00
50	DENTE 30 L SUPERIOR COR 62 CX COM 12 TABELAS	20	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 1.346,00
51	DIPENSER PISTOLA DE SILICONA DE ADIÇÃO	5	UNID	R\$ 893,27	R\$ 4.466,35
52	ESCALA DE COR DE DENTE: ESCALA COM 8 CORES. DISPONÍVEL NAS CORES: 61, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81 (ACRÍLICO)	3	UNID	R\$ 179,91	R\$ 539,73
53	ESCALA DE COR GENGIVAL:	3	UNID	R\$ 206,64	R\$ 619,92
54	ESCOVA DE POLIMENTO- RODA: PARA POLIDORA DE PRÓTESE.	20	UNID	R\$ 24,99	R\$ 499,80
55	FIXADOR DE DENTADURTA TIPO COREGA	5	UNID	R\$ 78,79	R\$ 393,95
56	GESSO PEDRA PCT COM 25 KG	20	PCT	R\$ 97,24	R\$ 1.944,80
57	ISOLANTE PARA RESINA 1 LITRO. TIPO EVODENT, ISOPLUS, ZETAPLUS OU SIMILAR	24	LITRO	R\$ 59,89	R\$ 1.437,36
58	MANDRIL PARA PEÇA RETA	10	UND	R\$ 6,54	R\$ 65,40
59	PASTA ZINCO-ENÓLICA: MATERIAL À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL UTILIZADO NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COMO MATERIAL DE MOLDAGEM DEFINITIVA OU DE PRECISÃO EM ÁREAS EDÊNTULAS. APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE (60G) E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA (80G)	20	CAIXA	R\$ 75,21	R\$ 1.504,20
60	POLIDOR DE ACRÍLICO LENTILHA: BORRACHAS SILICONADAS, ABRASIVOS SELECIONADOS, DURABILIDADE EXTENSIVA E ALTA PRECISÃO; AJUSTA, GERA ACABAMENTO E POLIMENTO COM EXATIDÃO EM RESINAS E CERÂMICAS. CORES: CINZA, ROSA E VERDE.	12	UNID	R\$ 91,88	R\$ 1.102,56
61	REMOVEDOR DE CERA: PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURA VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTO SDE PISO. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, BUTOXIETANOL, NANILFENOL ETOXILADO 95, MANOETANOLAMINA, HIDROXIDO DE SÓDIO. PRODUTO TOTALMENTE SOLUVEL EM ÁGUA; PH 12,5. APRESENTAÇÃO: FRASCO 500ML.	20	FRASCO	R\$ 44,12	R\$ 882,40
62	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ INCOLOR 1 KG. TIPO VIPI, AUTOCLEAR OU SIMILAR	15	KG	R\$ 158,74	R\$ 2.381,10

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CPST CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 307
A

63	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ ROSA MÉDIO 1 KG. TIPO VIPI, AUTOCLEAR OU SIMILAR	15	KG	R\$ 155,28	R\$ 2.329,20
64	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR (1 KG). TIPO VIPI, AUTOCLEAR OU SIMILAR	20	KG	R\$ 155,28	R\$ 3.105,60
65	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO (1 KG). TIPO VIPI, AUTOCLEAR OU SIMILAR	20	KG	R\$ 158,74	R\$ 3.174,80
66	RESINA PARA REEMBASAMENTO SOFT PROV.: RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), DESENVOLVIDA PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO MACIO, O QUE PROPORCIONA AO PACIENTE UM MAIOR TEMPO DE ADAPTAÇÃO ÀS PRÓTESES TOTAIS. EMBALAGEM COM 30G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO + 1 FRASCO DE GLAZE 8ML + 2 COPOS MEDIDORES.	20	UNID	R\$ 202,89	R\$ 4.057,80
67	RODA DE POLIMENTO FELTRO: PARA POLIDORA DE PRÓTESE -	10	UNID	R\$ 18,03	R\$ 180,30
68	RODA DE POLIMENTO PANO - PARA POLIDORA DE PRÓTESE	15	UNID	R\$ 34,78	R\$ 521,70
69	SILICONA DE ADIÇÃO BASE LEVE	5	UNID	R\$ 367,60	R\$ 1.838,00
70	SILICONA DE ADIÇÃO BASE PESADA	5	UNID	R\$ 371,31	R\$ 1.856,55
71	SILICONA DE CONDENSAÇÃO: KIT CONTENDO UMA PASTA PESADA, UMA PASTA LEVE E UM CATALIZADOR	5	KIT	R\$ 324,78	R\$ 1.623,90
72	SOLVE GESSO: INDICADO PARA AMOLECER O GESSO ENDURECIDO. 250 ML	20	FRASCO	R\$ 41,12	R\$ 822,40
73	VASELINA SÓLIDA: ANTIE-ADERENTES, ISOLANTE E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: POTE C/ 500G.	10	FRASCO	R\$ 72,99	R\$ 729,90
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 105.027,91

GRUPO 03				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	BROCA ENDO Z: BROCA TRONCO- CÔNICO DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, INDICADA PARA ACESSO À CÂMARA PULPAR.	30	UNID	R\$ 28,86	R\$ 865,80
2	BROCA GATES GLIDDEN: FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 4, 32 MM. APRESENTAÇÃO CX C/ 6 UNIDADES.	30	CX	R\$ 81,82	R\$ 2.454,60
3	BROCA GATES GLIDDEN: FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 2, 32 MM. APRESENTAÇÃO CX C/ 6 UNIDADES.	50	CX	R\$ 81,82	R\$ 4.091,00
4	BROCA GATES GLIDDEN: FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 3,32 MM. APRESENTAÇÃO CX C/ 6 UNIDADES.	40	CX	R\$ 81,82	R\$ 3.272,80

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

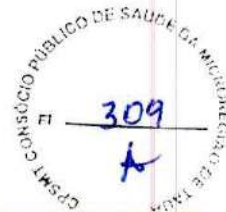
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 308
A

5	BROCA GATES GLIDDEN: FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. Nº 5, 32 MM. APRESENTAÇÃO CX C/ 6 UNIDADES.	20	CX	R\$ 81,82	R\$ 1.636,40
6	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA: AÇÃO ANTIBACTERIANA, BIOCOMPATIBILIDADE TECIDUAL INDUTOR DE NEOFORMAÇÃO DE CIMENTO PERIRRADICULAR. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G + 15 PONTAS DE AUTOMISTURA + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	5	CAIXA	R\$ 501,90	R\$ 2.509,50
7	CIMENTO ENDODÔNTICO: CIMENTO OBTURADOR À BASE DE EUGENOL. VALIDADE DE 3 ANOS APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 01 FRASCO LÍQUIDO COM 10ML. TIPO ENDOFILL (DENTSPLY), FILLCANAL (MAQUIRA) OU SIMILAR.	20	CAIXA	R\$ 174,65	R\$ 3.493,00
8	CIMENTO ENDODÔNTICO: CIMENTO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. APRESENTA BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE. POSSUI UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. APRESENTAÇÃO: KIT COM 01 PÓ COM 12G; 01 FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO. TIPO ENDOFILL (DENTSPLY), FILLCANAL (MAQUIRA) OU SIMILAR.	30	CAIXA	R\$ 84,14	R\$ 2.524,20
9	CIMENTO ENDODÔNTICO: CIMENTO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. APRESENTAÇÃO: PÓ COM 12G; REGISTRO NA ANVISA 10186370150. TIPO ENDOFILL (DENTSPLY), FILLCANAL (MAQUIRA) OU SIMILAR.	20	CAIXA	R\$ 39,53	R\$ 790,60
10	COLGADURA MÚLTIPLA: GRAMPO PARA RAIO-X USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIO-X. COLGADURA EM HASTE DE 5 PARES PARA 10 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS; PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 420.	4	UNID	R\$ 80,18	R\$ 320,72
11	CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA F, APRESENTAÇÃO: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS, 120 UNIDADES, 28MM TIPO DENTSPLY, ODOUS DE DEUS OU SIMILAR	20	CAIXA	R\$ 42,43	R\$ 848,60
12	CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA FM, APRESENTAÇÃO: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS, 120 UNIDADES, 28MM TIPO DENTSPLY, ODOUS DE DEUS OU SIMILAR	20	CAIXA	R\$ 42,43	R\$ 848,60

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



13	CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA MEDIUM, APRESENTAÇÃO: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS, 120 UNIDADES, 28MM TIPO DENTSPLY, ODOUS DE DEUS OU SIMILAR	80	CAIXA	R\$ 42,43	R\$ 3.394,40
14	CONE ACESSÓRIO DE GUTAPERCHA ML (MEDIUM-LARGE) APRESENTAÇÃO: CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS, 120 UNIDADES, 28MM. TIPO DENTSPLY, ODOUS DE DEUS OU SIMILAR	40	CAIXA	R\$ 83,41	R\$ 3.336,40
15	ESPAÇADOR DIGITAL: ESPAÇADOR DIGITAL PARA A CONDENSAÇÃO LATERAL DE CONES DE GUTA-PERCHA. CABO CC-CORD EM AÇO INOX. HARMONIZADOS COM OS CONES DE GUTA-PERCHA CONFORME PADRÃO ISO (REF. 525 E 526), COM PONTA EM FORMA DE LANÇA, COM CURSORES DE SILICONE PRÉ-MONTADOS, COMPRIMENTO DE 25MM (PONTA ATIVA). APRESENTAÇÃO: CX C/ 6 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 92,27	R\$ 922,70
16	EUCALIPTOL: PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML	10	UNID	R\$ 14,66	R\$ 146,60
17	LENÇOL DE BORRACHA: DIQUE DE BORRACHA AROMATIZADO, TAMANHO: 13.5 CM X 13.5 CM, COR: AZUL, AROMA: TUTTI-FRUTTI. APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE: 4 ANOS. TIPO MADEITEX OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 32,54	R\$ 2.603,20
18	LENTULO: PARA PREENCHER OS CANAIS RADICULARES COM PASTAS, CIMENTOS OU CIMENTOS OBTURADORES HASTE METÁLICA, CÓDIGO DE CORES ISO APRESENTAÇÃO: CX C/ 4 UNID DE 25MM.	20	CAIXA	R\$ 65,69	R\$ 1.313,80
19	LIMA FLEXOFILE 08: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
20	LIMA FLEXOFILE 08: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60

Handwritten signature

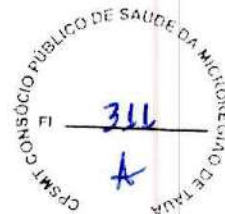


ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPMST

21	LIMA FLEXOFILE 08: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 31 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
22	LIMA FLEXOFILE 10: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
23	LIMA FLEXOFILE 10: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
24	LIMA FLEXOFILE 10: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 31 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
25	LIMA FLEXOFILE 15: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
26	LIMA FLEXOFILE 15: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
27	LIMA FLEXOFILE 15: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 31 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
28	LIMA FLEXOFILE 15-40: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
29	LIMA FLEXOFILE 15-40: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 31 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



30	LIMA FLEXOFILE 20: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
31	LIMA FLEXOFILE 20: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	60	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 4.270,20
32	LIMA FLEXOFILE 25: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
33	LIMA FLEXOFILE 25: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
34	LIMA FLEXOFILE 30: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
35	LIMA FLEXOFILE 30: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
36	LIMA FLEXOFILE 35: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
37	LIMA FLEXOFILE 35: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
38	LIMA FLEXOFILE 40: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 21 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



39	LIMA FLEXOFIL 40: LIMA MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, 25 MM, SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	80	CAIXA	R\$ 71,17	R\$ 5.693,60
40	LIMA HEDSTROEM 15-40: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	5	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 336,50
41	LIMA HEDSTROEM 15-40: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	5	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 336,50
42	LIMA KERR 06: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
43	LIMA KERR 06: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
44	LIMA KERR 08: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
45	LIMA KERR 08: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
46	LIMA KERR 10: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
47	LIMA KERR 10: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
48	LIMA KERR 15: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



49	LIMA KERR 45-80: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 25MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	10	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 673,00
50	LIMA KERR Nº 20: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
51	LIMA KERR Nº 25: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, 21MM, SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 6 UNIDADES. TIPO DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 67,30	R\$ 2.692,00
52	LIMA RECIPROCAMENTE DE NÍQUEL TITÂNIO: MWIRE, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA DE "S" COM PONTA 0,25 E CONICIDADE 0,08 DE 25MM. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. TIPO TDK, DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 316,33	R\$ 12.653,20
53	LIMA RECIPROCANTE DE NÍQUEL TITÂNIO: TRATADO TERMICAMENTE COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, DE 25MM, PONTA 0,25MM E CONICIDADE 0,06. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. TIPO TDK, DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 316,33	R\$ 12.653,20
54	LIMA RECIPROCANTE DE NÍQUEL TITÂNIO: TRATADO TERMICAMENTE COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR, DE 25MM, PONTA 0,20MM E CONICIDADE 0,06. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. TIPO TDK, DENTSPLY OU SIMILAR.	40	CAIXA	R\$ 316,33	R\$ 12.653,20
55	MC SPADDEN Nº 55: INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	3	UNID	R\$ 180,13	R\$ 540,39



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 314
A

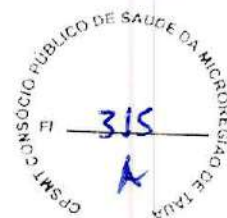
56	MC SPADDEN Nº 60: INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL, ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO. COM ISSO, A OBTURAÇÃO DO SISTEMA DE CANAIS RADICULARES ALCANÇA EXTREMA EFICIÊNCIA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	3	UNID	R\$ 180,13	R\$ 540,39
57	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA ENDODONTIA: INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. NÃO CONTÉM EUGENOL E FLÚOR; VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 35G. REGISTRO NA ANVISA 10344110004. TIPO VINEVILLE OU SIMILAR.	50	POTE	R\$ 20,93	R\$ 1.046,50
58	PASTA CALEN + PMCC: PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO: 2 TUBETES COM 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA	12	CAIXA	R\$ 236,72	R\$ 2.840,64
59	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 15-40: ISO COLOR CODEC, CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS, 120 UNIDADES, 28MM	60	CAIXA	R\$ 43,73	R\$ 2.623,80
60	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 45-80: ISO COLOR CODEC, CAIXA CRISTAL COM DIVISÓRIAS, 120 UNIDADES, 28MM	60	CAIXA	R\$ 43,73	R\$ 2.623,80
61	SODA CLORADA 2,5%: DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000 ML	50	LITRO	R\$ 9,23	R\$ 461,50
62	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR: INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, À BASE DE ÁGUA, -50° C (MENOS 50) APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 200 ML.	10	FRASCO	R\$ 50,20	R\$ 502,00
63	TRICRESOL FORMALINA: POSSUI POTENTE AÇÃO BACTERICIDA, MEDICAÇÃO INTRA-CANAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	24	FRASCO	R\$ 16,39	R\$ 393,36
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 228.621,10	

GRUPO 04				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	UNIT	TOTAL
1	ARCO EXTRA BUCAL	20	UNID	R\$ 39,87	R\$ 797,40

A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



2	BANDA OETODONTICA Nº39 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
3	BANDA ORTODONTICA Nº 38 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
4	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
5	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
6	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
7	BANDA ORTODÔNTICA Nº 36 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
8	BANDA ORTODÔNTICA Nº 36,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
9	BANDA ORTODÔNTICA Nº 36,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
10	BANDA ORTODÔNTICA Nº 37 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
11	BANDA ORTODÔNTICA Nº 37 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
12	BANDA ORTODÔNTICA Nº 37,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
13	BANDA ORTODÔNTICA Nº 37,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
14	BANDA ORTODONTICA Nº 41 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
15	BANDA ORTODONTICA Nº 34,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
16	BANDA ORTODONTICA Nº 35 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
17	BANDA ORTODONTICA Nº 35,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
18	BANDA ORTODONTICA Nº 36 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
19	BANDA ORTODONTICA Nº 38 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
20	BANDA ORTODONTICA Nº 38,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
21	BANDA ORTODONTICA Nº 40 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
22	BANDA ORTODONTICA Nº 40,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
23	BANDA ORTODONTICA Nº 40,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
24	BANDA ORTODONTICA Nº 41 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
25	BANDA ORTODONTICA Nº38,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
26	BANDA ORTODONTICA Nº39,5 INF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
27	BANDA ORTODONTICA Nº39,5 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
28	BANDA ORTODONTICA Nº39I NF	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
29	BANDA ORTODONTICA Nº40 SUP	15	PCT	R\$ 20,30	R\$ 304,50
30	BITE RUMP	5	UNID	R\$ 125,15	R\$ 625,75
31	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM CÔNCAVO	15	CAIXA	R\$ 21,20	R\$ 318,00
32	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA COLAGEM CONVEXO	15	CAIXA	R\$ 21,20	R\$ 318,00
33	BOTÃO ORTODÔNTICO LINGUAL PARA TRACIONAMENTO DE DENTES	15	CAIXA	R\$ 28,40	R\$ 426,00
34	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 1º E 2º PRÉ SUPERIOR DIR (14/15) COM GANCHO. CAIXA 10 UNID	40	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 1.303,20
35	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 1º E 2º PRÉ SUPERIOR ESQ (24 /25) COM GANCHO. CAIXA 10 UNID	40	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 1.303,20
36	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 11. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
37	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 12. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



38	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 13 C/ GAN. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
39	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 1º PRÉ INF DIR (44). COM GANHO. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
40	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 1º PRÉ INF ESQ (34) COM GANHO. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
41	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 21. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
42	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 22. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
43	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 23 C/ GAN. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
44	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 2º PRÉ INF DIR (45) COM GANHO. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
45	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 2º PRÉ INF ESQ (35) COM GANCHO. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
46	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 33, C/ GAN. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
47	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO 43, C/ GAN. CAIXA 10 UNID	20	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 651,60
48	BRÁQUETE ORTODONTICO PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22", REPOSIÇÃO INC/INF (31/32/41/42). CAIXA 10 UNID	40	CAIXA	R\$ 32,58	R\$ 1.303,20
49	CAIXA PARA APARELHO ORTODONTICO MÓVEL. APRES. PCT C/ 10 UNID	10	PCT	R\$ 22,24	R\$ 222,40
50	CAIXA PARA BRÁQUETE MORELLI	2	UNID	R\$ 86,60	R\$ 173,20
51	CONJUNTO DE BRÁQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT – CAN. SUP. 13º ANG. GAN. CAN. E PRÉS, SLOT 22"	80	CAIXA	R\$ 74,30	R\$ 5.944,00
52	ELASTICO DE CORRENTE CURTO – COR CINZA	12	ROLO	R\$ 22,68	R\$ 272,16
53	ELÁSTICO DE CORRENTE LONGO – COR CINZA	12	ROLO	R\$ 35,10	R\$ 421,20
54	ELÁSTICO DE CORRENTE MÉDIO – COR CINZA	12	ROLO	R\$ 35,10	R\$ 421,20
55	ELÁSTICO DE SEPARAÇÃO DENTAL – AZUL	20	PCT	R\$ 24,87	R\$ 497,40
56	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/8 LEVE	20	PCT	R\$ 19,10	R\$ 382,00



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
317
A

57	ELÁSTICO INTRA-ORAL 1/8 PESADO	20	PCT	R\$ 19,10	R\$ 382,00
58	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/16 LEVE	20	PCT	R\$ 20,30	R\$ 406,00
59	ELÁSTICO INTRA-ORAL 3/16 PESADO	20	PCT	R\$ 20,30	R\$ 406,00
60	ELÁSTICO INTRA-ORAL 5/16 LEVE	20	PCT	R\$ 26,06	R\$ 521,20
61	ELÁSTICO INTRA-ORAL 5/16 PESADO	20	PCT	R\$ 26,06	R\$ 521,20
62	ELASTICO ROTATOR - COR CINZA. APRESNETAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	6	UNID	R\$ 23,82	R\$ 142,92
63	ELÁSTICO TIPO BENGALINHAS - COR CINZA	150	PCT	R\$ 14,11	R\$ 2.116,50
64	FIO AÇO CONTORNADO 0,14MM SUP APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
65	FIO AÇO CONTORNADO 0,16MM SUP APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
66	FIO AÇO CONTORNADO 0,14MM INF.APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
67	FIO AÇO CONTORNADO 0,16MM INF.RESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
68	FIO AÇO CONTORNADO 0,18MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
69	FIO AÇO CONTORNADO 0,18MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
70	FIO AÇO CONTORNADO 0,20MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
71	FIO AÇO CONTORNADO 0,20MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 16,49	R\$ 494,70
72	FIO CROMO-COBALTO 16X16MM	20	TUBO	R\$ 55,72	R\$ 1.114,40
73	FIO DE AÇO 0,12MM/50GR	5	ROLO	R\$ 32,17	R\$ 160,85
74	FIO DE AÇO 0,14MM/50GR	5	ROLO	R\$ 32,17	R\$ 160,85
75	FIO DE AÇO 0,16MM/50GR	5	ROLO	R\$ 32,17	R\$ 160,85
76	FIO DE AÇO 0,18MM/50GR	5	ROLO	R\$ 32,17	R\$ 160,85
77	FIO DE AÇO 16X16 MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 18,64	R\$ 559,20
78	FIO DE AÇO 16X16 MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 18,64	R\$ 559,20
79	FIO DE AÇO 16X22 MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 18,64	R\$ 559,20
80	FIO DE AÇO 16X22 MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 18,64	R\$ 559,20
81	FIO DE AÇO 17X25MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 18,64	R\$ 559,20
82	FIO DE AÇO 17X25MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 18,64	R\$ 559,20
83	FIO MORRELOI 16X16 MM	20	TUBO	R\$ 105,67	R\$ 2.113,40
84	FIO MORRELOI 16X22 MM	20	TUBO	R\$ 105,67	R\$ 2.113,40
85	FIO NITI 0,12MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	50	PCT	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
86	FIO NITI 0,12MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	50	PCT	R\$ 23,13	R\$ 1.156,50
87	FIO NITI 0,14MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	40	PCT	R\$ 23,13	R\$ 925,20

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPMSMT

88	FIO NITI 0,14MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	40	PCT	R\$ 23,13	R\$ 925,20
89	FIO NITI 0,16MM INF. C/ CURVA REVERSA APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 41,20	R\$ 1.236,00
90	FIO NITI 0,16MM INF. RESENT. PCT COM 10 UNID	40	PCT	R\$ 23,13	R\$ 925,20
91	FIO NITI 0,16MM SUP APRESENT. PCT COM 10 UNID	40	PCT	R\$ 23,13	R\$ 925,20
92	FIO NITI 0,16MM SUP C/ CURVA REVERSA. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
93	FIO NITI 0,18MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	20	PCT	R\$ 23,13	R\$ 462,60
94	FIO NITI 0,18MM INF. C/ CURVA REVERSA APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
95	FIO NITI 0,18MM SUP C/ CURVA REVERSA. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
96	FIO NITI 0,18MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	40	PCT	R\$ 23,13	R\$ 925,20
97	FIO NITI 0,20 MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	20	PCT	R\$ 23,13	R\$ 462,60
98	FIO NITI 0,20 MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	20	PCT	R\$ 23,13	R\$ 462,60
99	FIO NITI 0,20MM INF. C/ CURVA REVERSA APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
100	FIO NITI 0,20MM SUP C/ CURVA REVERSA. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 49,66	R\$ 1.489,80
101	FIO NITI 16X16 MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
102	FIO NITI 16X16 MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
103	FIO NITI 16X22 MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
104	FIO NITI 16X22 MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
105	FIO NITI 17X25MM INF. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
106	FIO NITI 17X25MM SUP. APRESENT. PCT COM 10 UNID	30	PCT	R\$ 39,67	R\$ 1.190,10
107	FIO PARA AMARRILHO 0,20	20	ROLO	R\$ 39,62	R\$ 792,40
108	FIO PARA AMARRILHO 0,25	20	ROLO	R\$ 38,28	R\$ 765,60
109	FIO PARA AMARRILHO 0,30	20	ROLO	R\$ 36,95	R\$ 739,00
110	FIO TMA 0,8MM	10	TUBO	R\$ 185,27	R\$ 1.852,70
111	FIO TMA 16X22MM	10	TUBO	R\$ 118,24	R\$ 1.182,40
112	FIO TMA 17X25MM	10	TUBO	R\$ 118,24	R\$ 1.182,40
113	FIOS DE AÇO 0,7MM/500GR	5	ROLO	R\$ 185,17	R\$ 925,85
114	FIOS DE AÇO 0,8MM/500GR	5	ROLO	R\$ 185,17	R\$ 925,85
115	FIOS DE AÇO 0,9MM/500GR	5	ROLO	R\$ 185,17	R\$ 925,85
116	FIOS DE AÇO 1,0MM/500GR	5	ROLO	R\$ 185,17	R\$ 925,85
117	GANCHO PARA TRACIONAMENTO DE DENTES	20	UNID	R\$ 79,27	R\$ 1.585,40
118	KIT BANDAS INFERIORES	3	CAIXA	R\$ 400,83	R\$ 1.202,49



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT

CP-SMT CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
FI 319
A

119	KIT BANDAS SUPERIORES	3	CAIXA	R\$ 400,83	R\$ 1.202,49
120	KIT STRIP ORTODONTIA: KIT COM 6 ARCOS DE LIXAS DIAMANTADAS MÉDIA, FINA E EXTRA-FINA, 1 MICRO SERRA EM ARCOS DE INOX E 1 CABO	3	CAIXA	R\$ 894,48	R\$ 2.683,44
121	MARCADOR DE BANDA	8	UNID	R\$ 87,32	R\$ 698,56
122	MARCADOR DE BRAQUETE	8	UNID	R\$ 87,32	R\$ 698,56
123	MÁSCARA FACIAL DE PETIT	20	UNID	R\$ 89,65	R\$ 1.793,00
124	MOLA FECHADA	10	UNID	R\$ 24,38	R\$ 243,80
125	MOLA NITI ABERTA	10	UNID	R\$ 64,80	R\$ 648,00
126	POSICIONADOR DE BRAQUETE	8	UNID	R\$ 87,35	R\$ 698,80
127	PROTECTOR DE BRAQUETES TOP COMFORT: CURA FOTOPOLIMERIZÁVEL. APRESNETAÇÃO: SERINGA DE 2G, COM 5 PONTEIRAS.	30	UNID	R\$ 56,72	R\$ 1.701,60
128	RESINA PARA COLAGEM DE BRÁQUETES: ADESIVO/CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA COLAGEM DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS FEITOS EM POLICARBONATO, METAL E CERÂMICA. CONTEM PRIMER E BOND NA MESMA SERINGA; FOTOPOLIMERIZÁVEL; ALTA QUALIDADE ESTÉTICA: RESISTENTE À VARIAÇÃO DE COR AO LONGO DO TEMPO. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G.	30	UNID	R\$ 79,82	R\$ 2.394,60
129	RESINA PARA LEVANTE DE MORDIDA: AUTONIVELANTE PARA PROPORCIONAR MAIOR PRECISÃO NA CONFECÇÃO DOS LEVANTES OCLUSAIS; RESISTÊNCIA NA CIMENTAÇÃO DE BANDAS E MAIOR RESISTÊNCIA ADESIVA AO DENTE QUANDO COMPARADO AO IONÔMERO DE VIDRO; SISTEMA AUTOADESIVO PARA DISPENSAR A UTILIZAÇÃO PRÉVIA DE ADESIVO. EM CASOS DE DESAFIO ADESIVO GRANDES EM FUNÇÃO DA CARGA OCLUSAL, PODE-SE UTILIZAR ADESIVOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA AUMENTAR A ADESÃO; CORANTE AZUL PARA FACILITAR A APLICAÇÃO E REMOÇÃO; FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA AUXILIAR NO CONTROLE DO TEMPO DE TRABALHO; VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80172310071.	20	UNID	R\$ 89,63	R\$ 1.792,60
130	STOP GUIA	20	CX	R\$ 72,40	R\$ 1.448,00
131	STOP QUADRADO	20	CX	R\$ 30,77	R\$ 615,40
132	STOP REDONDO	20	CX	R\$ 28,97	R\$ 579,40
133	TENSIÔMETRO ORTODÔNTICO (DE 100 A 1600 GF) - COR VERMELHO	3	UNID	R\$ 209,00	R\$ 627,00
134	TORRE PARA FORMAR ARCOS ORTODONTICOS	3	UNID	R\$ 232,93	R\$ 698,79

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



135	TUBO BRAQUETE EDGEWICE COLAGEM (16/26/36/46)	30	CX	R\$ 65,37	R\$ 1.961,10
136	TUBO DE PROTEÇÃO - COR CINZA	10	UNID	R\$ 21,00	R\$ 210,00
137	TUBO DUPLO EDGWISE PARA COLAGEM, SLOT 18"	50	CAIXA	R\$ 65,63	R\$ 3.281,50
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 110.001,56	
VALOR TOTAL DOD GRUPOS				R\$ 814.244,67	



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

O

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro,
em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº
....., neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº
....., abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de
Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- a. Razão Social:
- b. CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal:
- e. Telefone, celular, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
01						
...						
VALOR TOTAL					R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- 2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- 3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

Eu, (NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO), portador(a) do documento de identidade RG nº XXXXX expedido pela XXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de Representante Legal da (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE), com Sede (ENDEREÇO COMPLETO), regularmente inscrita sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que a (NOME DA INSTITUIÇÃO) não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

Outrossim, declaro que a (NOME DA ENTIDADE PROPONENTE) envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei

Cidade/UF, dia de mês de 20XX.

[Nome do Representante Legal da OSC]
Cargo



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____ / 20__ –
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ E A (O) CONTRATADA
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo e nome), nomeado pelo ato/portaria n.º _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º _____ sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.10.17.001 - CPSMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.11.06.001 - CPSMT, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.11.06.001 - CPSMT e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo odontológico, destinado atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, vinculada ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 2.3.1. O Termo de Referência;
- 2.3.2. O Edital de Licitação;
- 2.3.3. A Proposta do contratado;
- 2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de _____ contados de __/__/__ a __/__/__, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

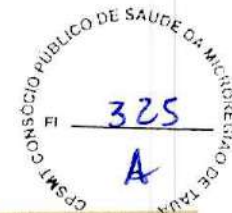
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, que atestará a execução do objeto contratado.
- 5.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega dos produtos pela CONTRATADO(A).
- 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



- 6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- 6.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, pelo CONTRATANTE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 10.301.0001.2.003, elemento de despesa nº 33.90.30.00.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

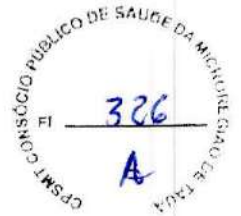
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes Termo de Referência, Edital, Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:

10.1.1. A licitante poderá apresentar, mediante solicitação da contratante junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica do produto. A



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

10.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

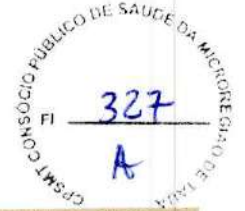
10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

10.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



com o Edital e seus anexos.

11.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;

11.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.

11.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, conforme o art. 7º a 8º do Decreto nº 15.524/2023 e à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência anexo.

12.2. O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

12.3. A gestão do contrato será realizada por _____, conforme Portaria nº _____.

12.4. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.2.9. Fraudar a licitação

14.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência

fl



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirão os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

14.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

14.2.12.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

14.2.12.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



aditivo para alteração subjetiva.

15.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.3. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.5. Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que o contratado mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da NLL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Qualquer alteração contratual deverá ser realizada mediante termo aditivo ao presente contrato, inclusive com instrução, pareceres, avaliação do impacto orçamentário e decisão motivada, excetuando-se as hipóteses previstas no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. A eficácia do contrato fica condicionada à publicação e divulgação integral no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, nos moldes e prazos estabelecidos nos artigos 91, caput, 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, podendo ainda ser realizada a devida publicação na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

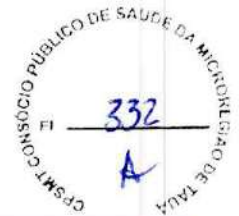
19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1. Para os casos previstos no item 20.1, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.



ESTADO DO CEARÁ
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ
CPSMT



19.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de Tauá do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

_____, em ____ de ____ de ____

Nome do responsável legal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMT

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

M